

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.546, de 4 de janeiro de 1963.

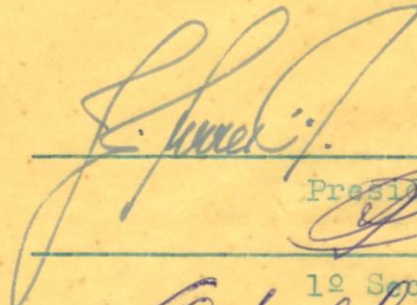
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

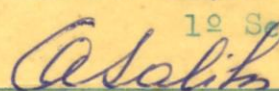
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, sito a / Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Coriolano Veloza Lira; ao Poente com quem de direito; ao Norte com a referida Av; ao Sul com quem de direito, medindo oito metros (8m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos/ de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.